



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 496, DE 15 DE OUTUBRO 2001

*Ator. Presd.
nº 13/2001*

Dispõe sobre a participação de Comissão Especial Representativa do Legislativo no Congresso Brasileiro dos Municípios em Maceió - Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º . Fica autorizado a participação de Comissão Especial Representativa da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo no Congresso Brasileiro dos Municípios em Maceió / AL , no período de 23 a 26 de outubro de 2001.

Art. 2º . A Comissão será composta por 03 (três) Vereadores ou Servidores do Legislativo.

Art. 3º . Para as despesas com alimentação e deslocamento terrestre (táxi), fica fixada uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para cada participante do Evento.

Art. 4º . A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, pagará as despesas de inscrição no evento, as passagens aéreas e hospedagem .

Art. 5º . Todas as despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º . A Comissão após o regresso, apresentará relatório escrito, na primeira Reunião Ordinária desta Casa.

Art. 7º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Elvécio Lucas de Bastos Silva
PRESIDENTE